



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.483/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 19/08/2024 a 02/09/2024, de **Lilian Alexandra da Silva Leon**, portadora da cédula de identidade RG 40.976.439-5 e CPF 327.855.688-77, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de julho de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE